



Câmara Municipal de Brejetuba

Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo

“Altera Dispositivos da Lei Orgânica do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo”

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas prerrogativas legais, nos **Termos do Artigo 29, da Lei Orgânica Municipal** fazem saber que, após aprovação Plenária, a Mesa Diretora promulga a **Seguinte Emenda a Lei Orgânica**:

Art. 1º - A redação do Artigo 23 e seu § 1º da Lei Orgânica Municipal de Brejetuba-ES, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 23 – A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa, da primeira terça-feira de Fevereiro à terceira terça-feira de Dezembro.”

“§ 1º - A reuniões marcadas para as datas fixadas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em feriados.”

Art. 2º - A redação do inciso II do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal de Brejetuba-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

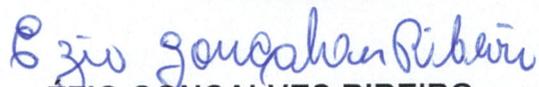
“II – na primeira terça-feira de Fevereiro subsequente à eleição, para inaugurar a legislatura e, nos três anos seguintes, para a instalação da sessão legislativa ordinária.”

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2017.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente


EZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário


DELURDES DA COSTA MIRANDA
2º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



Câmara Municipal de Brejetuba

Mensagem a Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo

Exmº Presidente
Senhores Vereadores e Vereadora;

Estamos encaminhando uma Proposta de Emenda Nº 008/2017 À Lei Orgânica do Município de Brejetuba – Estado do Espírito Santo, para apreciação dos nobres pares, e pretendendo com ela organizar os trabalhos e atender melhor os anseios da população.

Plenário Mary Carmen Couto Dias
Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2017.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente


ÉZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário


DELURDES DA COSTA MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0136 / 2017 DATA: 17/05/2017
AUTOR:
MESA DIRETORA
DISCRIMINAÇÃO:
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
EMENDA:
PROPOSTA DE EMENDA Nº008/2017 À LEI ORGÂNICA

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181